



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1428/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1169 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.477,56 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO	<u>1.100,00</u>
(0347) 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
12.365.0009.2.066	PRÉ ESCOLA	<u>850,00</u>
(0562) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	850,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.306.0013.2.026	MERENDA ESCOLAR	<u>7.700,00</u>
(0703) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	7.700,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0003.2.007	PROJETO INCENTIVO AO IDOSO	<u>1.327,56</u>
(1040) 33.90.30.00	Material de Consumo	1.327,56
08.244.0003.2.014	PLANTÃO SOCIAL	<u>15.500,00</u>
(1277) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição	15.500,00
02.08	SEC. MUN. DE CULT. TURISMO, ESPORTE LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. DE CULT. TURISMO, ESPORTE LAZER	
13.392.0018.2.037	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	<u>12.000,00</u>
(1711) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Total		<u>38.477,56</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, de conformidade com a codificação institucional, da funcional programática e categorias econômicas abaixo especificadas:


Códigos	Especificação da Dotação (Anulação)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	<u>5.000,00</u>
(0173) 33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0009.2.066	PRÉ ESCOLA	<u>1.950,00</u>
(0569) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.950,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES	<u>19.527,56</u>
(1393) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	19.527,56
02.08	SEC. MUN. DE CULT. TURISMO, ESPORTE LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. DE CULT. TURISMO, ESPORTE LAZER	
27.812.0019.2.039	MANUT. DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	<u>12.000,00</u>
(1780) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Total		<u>38.477,56</u>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de dezembro de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento